



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



**CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA
TERCEIRA DIVISÃO – 2016**

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º – O Campeonato Goiano de Futebol Profissional da Terceira Divisão – Edição 2016, será disputado pelas 05 (cinco) associações que o integram na forma destas Normas.

Art. 2º – O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas:

APARECIDA ESPORTE CLUBE, ITABERAÍ ESPORTE CLUBE, MONTE CRISTO ESPORTE CLUBE, RAÇA SPORT BRAZIL e UMUARAMA ESPORTE CLUBE.

CAPÍTULO – II

Do Troféu e dos Títulos

Art. 3º – À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2016 e à segunda colocada, o de Vice-Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2016, as quais passarão automaticamente a integrar a Divisão de Acesso (2ª Divisão de Profissionais), no ano de 2017.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo dos atletas

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2016, atletas profissionais e amadores regularmente registrados pelo Departamento de Registro da Federação Goiana de Futebol e cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 03 (três) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 2º – Para a primeira rodada do Campeonato só poderão participar os atletas profissionais e não profissionais cujos contratos forem protocolizados junto à FGF no máximo até o dia 15 de agosto de 2016 (segunda-feira) e cujos contratos forem efetivamente registrados e publicados no BID da CBF até o dia 19 de agosto de 2016 (sexta-feira).

§ 3º – A associação que folgar na 1ª Rodada terá os prazos estipulados no parágrafo anterior prorrogados para os dias 22 de agosto (segunda-feira) e 26 de agosto (sexta-feira) respectivamente.

§ 4º – **Iniciado o 2º Turno**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados, e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação.

§ 5º – Se porventura, por quaisquer motivos, no último dia útil que anteceder o início do 2º Turno, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até a referida data, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 5º - As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais terão que ter nascido a partir de 01/01/97, portanto, os atletas nascidos em 1996 terão que ser obrigatoriamente profissionais.

Art. 5º - Em cada partida as associações deverão obrigatoriamente utilizar dentre os 18 (dezoito) atletas que assinam a súmula, o mínimo de 12 (doze) atletas com idade até 22 anos completados no ano da competição, ou seja, nascidos a partir de 01/01/94.

§ Único – Se porventura uma associação utilizar numa partida, entre os atletas que assinam a súmula, o número mínimo de 12 (doze) atletas com idade até 22 anos, e ficar comprovado que dentre estes, esteja algum com idade adulterada, para nascidos a partir de 1993, esta associação estará passível das sanções do artigo 214 do CBJD.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 6º – O Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos, de forma contínua, em **TURNO E RETORNO**, conforme Tabela, sagrando-se Campeã e Vice-Campeã respectivamente as associações que conquistarem o maior número de pontos ganhos em toda a competição.

§ Único – Ao final da competição, as duas associações Campeã e Vice-Campeã da Terceira Divisão – Edição 2016, ascenderão à Divisão de Acesso (2ª Divisão) de 2017.

[Handwritten signatures and initials]



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Dos Desempates

Art. 7º – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações ao final da competição, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os seguintes critérios:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 2 (duas) associações ao chegar nesta alínea e considerando o somatório dos dois jogos das duas associações envolvidas, levando-se em consideração inclusive o saldo de gols destes dois jogos, se necessário);
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

CAPÍTULO – V

Da Expedição e da Venda de Ingressos, Renda de Jogos e Borderôs

Art. 8º – O valor mínimo de ingresso a ser praticado é de R\$ 5,00 (cinco reais) para homens e R\$ 3,00 (três reais) para mulheres, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ Único – De cada ingresso vendido será descontado o valor do seguro expectador.

Art. 9º – A renda líquida das partidas em todos os jogos será da associação mandante.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 10 – Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

Art. 11 – Todas as despesas com transporte, estadia e alimentação para o cumprimento da Tabela, será de responsabilidade das associações participantes do Campeonato.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 12 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 13 – Os jogos em que o borderô gerar débito, o mesmo deverá ser saldado pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/GO, o qual, independente se o pagamento vier a ser efetivado após o 1º dia útil ao da realização da partida, sujeitará a associação devedora a punição pecuniária conforme jurisprudência firmada pelo órgão judicante do futebol goiano, que estipulará prazo para os pagamentos devidos (déficit do borderô + possível multa), findo o qual, a associação ficará suspensa até que o faça.

§ 1º – Quando a associação estiver suspensa pelo motivo descrito no ‘caput’ deste artigo, ficará impedida de jogar, ficando seu adversário, na oportunidade, declarado vencedor pelo placar de 3 x 0 (três a zero).

§ 2º – As suspensões de que trata o ‘caput’ deste artigo destas Normas, só cessarão até o último dia útil anterior ao da realização da partida da associação suspensa e nunca no dia da realização das mesmas.

Art. 14 – Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação Goiana de Futebol.

Art. 15 – Os integrantes das comissões técnicas que forem excluídos das partidas cumprirão obrigatoriamente suspensão automática.

Art. 16 – Em cada partida a FGF terá direito a uma taxa de 5% (cinco por cento) da renda bruta arrecadada.

Art. 17 – Toda e qualquer propaganda (Patrocínio), através de placas de publicidade nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após prévio pronunciamento da Federação Goiana de Futebol.

Art. 18 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não cumprimento do disposto no ‘caput’ deste artigo das presentes Normas, a associação mandante será declarada perdedora pelo placar de 3 x 0 (três a zero).

Art. 19 – Se uma associação abandonar ou for desligada ou excluída da competição, por quaisquer motivos, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão mantidos, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e em suas demais partidas constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3x0 (três a zero).

[Handwritten signatures and initials]



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 20 - Caberá à Entidade proprietária do estádio, a taxa de 10% (dez por cento) sobre a renda bruta arrecadada, sendo de sua responsabilidade o pagamento das despesas inerentes à partida.

Art. 21 - A bola a ser utilizada na competição será da marca **PENALTY**.

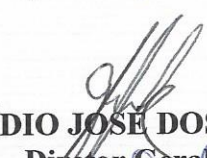
Art. 22 - A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 23 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma do direito pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol através de Portarias.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 21 dias do mês de junho de 2016.


ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico


RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente


LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral


ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente